



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 2.464

GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 1 994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1 994 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 1 994 obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízos das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

§ 1º - O montante das despesas não deverá ser superior ao das receitas.

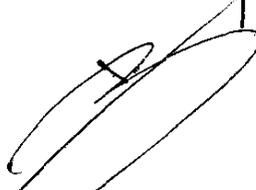
§ 2º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1 993, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária, não superior à do ano em curso.

§ 3º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

§ 4º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluindo recursos provenientes de transferências, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal e o artigo 237 da vigente Lei Orgânica do Município, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino de primeiro grau, pré-escola e creches.

§ 5º - O Município aplicará o valor correspondente à no mínimo 1% (um por cento) do Orçamento do Departamento de Educação e Cultura em atividades eminentemente artístico-culturais, sem prejuízo do que preceitua a Constituição Federal no que refere a Educação, conforme dispõe o artigo 243 LOMM.







PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

-02-

GABINETE DO PREFEITO

§ 6º - O Município subsidiará 50% (Cinquenta por cento) do transporte de alunos matriculados nos cursos de 2º grau profissionalizantes e 3º grau em municípios vizinhos que não ultrapassem a distância de 80 (oitenta) quilômetros conforme determina a Lei nº 2.427 de 17/03/93.

§ 7º - Constará da proposta orçamentária o produto de operações de créditos autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculada ao projeto.

§ 8º - Serão firmados convênios para subvenções, entre o Município e as entidades sem fins lucrativos conforme estabelece o § 2º, do artigo 274, da LOMM.

§ 9º - A subvenção será repassada mensalmente às entidades sem fins lucrativos que prestarão contas de acordo com os termos do convênio citado no parágrafo anterior.

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades dentre as relacionadas ao anexo I, integrante desta Lei, executando prioritariamente as obras previstas para a saúde, educação e habitação.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e que haja autorização legislativa.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, saneamento básico, agricultura, esporte, segurança, turismo, lazer e habitação, após aprovação legislativa.

Art. 5º - As despesas com pessoal da Administração direta e indireta ficam limitadas a 65% (sessenta e cinco por cento) da receita corrente, conforme disposto no artigo 38 das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

§ 1º Entende-se como receitas correntes para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das receitas correntes da Administração direta e das receitas correntes próprias da Administração indireta, provenientes das autarquias, excluídas as receitas oriundas de convênios.

§ 2º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração direta e indireta nas seguintes despesas:-



GABINETE DO PREFEITO

- salários;
- obrigações patronais, e
- proventos de aposentadorias e pensões.

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices infracionários, a criação de cargos ou alterações de estruturas de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelo órgãos e entidades da Administração direta e indireta só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no "caput" com autorização legislativa conforme a Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:-

I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralizados sem autorização legislativa;

II - as despesas com o pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

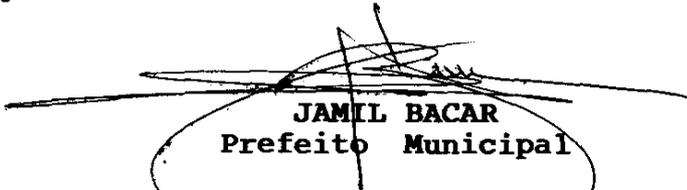
III - a previsão para a operação de créditos constará da proposta orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.

Art. 7º - O Prefeito Municipal enviará, até o dia 30 de setembro, o projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até a última sessão antes do recesso Legislativo, devolvendo-o a seguir para a sanção.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos 30 de junho de 1993.


JAMIL BACAR
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO 1 - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

01

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|--|---|
| 01. <u>Legislativo</u> | |
| 01.01. Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos | - Dotar o Legislativo de móveis, máquinas e equipamentos viabilizando melhores condições de trabalho |
| 01.02. Atualização das etapas da informática a nível administrativo e Assessoria das Bancadas. | - Proporcionar a modernização dos serviços, agilizando-os. |
| 01.03. Construção e/ou ampliação das instalações do Prédio da Câmara Municipal. | - Propiciar ao Legislativo mais espaço, para a instalação de um arquivo morto e também acomodar melhor o sistema administrativo, oferecendo-lhe melhores condições de operacionalidade. |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

02

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|--|
| 07 - ADMINISTRAÇÃO | |
| 07.01. Ampliação e reforma do Paço Municipal. | - Melhores condições funcionais. |
| 07.02. Aquisição de equipamentos e material permanente. | - Tornar mais eficiente a produtividade. |
| 07.03. Atualizar o sistema computadorizado. | - Modernizar os serviços assegurando maior confiabilidade. |
| 07.04. Viabilização da mudança do campo de aviação. | - Abrir espaço para o processo de urbanização. |
| 07.05. Informatizar o Protocolo Municipal. | - Para melhoria dos serviços internos e maior rapidez no atendimento ao público. |
| 07.06. Divisão de Contabilidade - Aquisição de equipamentos e material permanente. Aquisição de novo PABX ou ampliação do existente. | - Equiparar para melhoria funcionável e operacional. |
| 07.07. Divisão de Recursos Humanos - Complementar a informatização existente. Aquisição do equipamento e material permanente. | - Melhorar o serviço existente com maior eficiência. |
| - Reestruturação de cargos e carreiras | |
| 07.08 Aquisição de um veículo. | - Operacionalizar o sistema de fiscalização existente. |
| 07.09 Elaborar novo Plano Diretor do Município. | - Oferecer diretrizes operativas às funções sociais do Município |
| 07.10 Pagamento das ações desapropriatórias e ações trabalhistas, bem como de ações de indenização; na ordem cronológica, salvo quando houver evidente vantagem para o Município. Pagamento de custas e despesas processuais. | - Nenhum processo pode ter andamento sem a cobertura das despesas da movimentação do Poder Judiciário. |

LEI DE RESTRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

03

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|--|--|
| <p>07.11. <u>DIVISÃO FINANCEIRA</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Aquisição de máquinas autenticadoras e materiais permanentes.- Aquisição de equipamentos para a informatização da Divisão- Elaboração de um novo Código Tributário Municipal. <p>07.12. Complementar a infra-estrutura do Distrito Industrial.</p> <p>07.13. Estudos para a viabilização de novo Distrito Industrial.</p> <ul style="list-style-type: none">- Construção das oficinas, instalação de posto de combustíveis, borracharia, posto de lavagem e lubrificação e garagem. <p>DEPARTAMENTO JURÍDICO</p> <ul style="list-style-type: none">- Informatizar o departamento | <ul style="list-style-type: none">- Oferecer condições para melhorar o atendimento aos contribuintes.- Proporcionar maior operatividade, eficiência e rapidez nos serviços.- Melhorar as condições urbanas da área propiciando mais segurança.- Promover o desenvolvimento econômico do município e aumentar o número de empregos.- dotar o município de infra-estrutura básica para manutenção e funcionamento de sua frota de máquinas, caminhões, ônibus e veículos leves.- Agilizar o andamento dos processos, bem como dos pareceres e facilitar a colheita de todas as informações pelos órgãos competentes inclusive pelo poder Legislativo. |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

04

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|--|
| <p>16. <u>Abastecimento</u></p> <p>16.01 - Programa de Assistência Técnica a pequenos, médios e grandes produtores rurais.</p> <p>- Programa de Silagem e Inseminação artificial</p> <p>16.02 - Programa de perenização das estradas da zona rural.</p> <p>- Programas Especiais de Abastecimento (dentro das feiras) para consumo dos trabalhadores.</p> <p>- Programa de Agricultura e Meio Ambiente.</p> <p>16.03 - Aquisição de trator 70 C.V. com roçadeira; Aquisição de Caminhão Pipa para operar na conservação de estradas; Aquisição de 01 camioneta Diesel; Aquisição de 06 roçadeiras costais; Aquisição de 01 caminhão 3/4; Aquisição de 01 caminhão caçamba; Aquisição de 01 retro-escavadeira; Aquisição de infra-estrutura para feiras (sanitários, cesto de lixo). Implantação de ponto de economia.</p> | <p>- Proporcionar melhoria da produtividade agrícola do campo, sanando as deficiências que venham ocorrer.</p> <p>- Oferecer ao ruralista condições de trânsito que facilite o escoamento da produção e acesso dos trabalhadores rurais.</p> <p>- Promover a melhoria de produtividade ao pessoal, oferecendo melhores condições para o desempenho dos serviços.</p> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

05

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|--|---|
| 16.04. Viabilizar a construção do Matadouro Municipal. | - Dar condições para o abate de bovinos e suínos, combinando desta forma os abates clandestinos que possam estar acontecendo. |
| 16.05. Estudos para a construção de um centro de abastecimento regional. | - Oferecer aos produtores da região condições da realização de bom comércio ao preço da produção. |
| 16.06. Viabilizar a implantação da mata ciliar quer na zona rural, quer na zona urbana. | - Garantir os mananciais do município. |
| 16.07. Ampliação do canteiro de mudas e construção de estufa. | - Garantir a renovação de plantas e árvores a serem usadas em praças e logradouros públicos. |
| 16.08. Viabilizar a manutenção e limpeza das estradas do rural, escolas, logradouros públicos, praças esportivas. - recadastramento rural; - recapeamento das estradas rurais; - programa de hortas comunitárias; - equipe de manutenção; - urbanização do Lavapés; - aumento do quadro de pessoal | - Atender os equipamentos do social garantindo a ordem ambiental. |
| 16.09 Realizar estudos para implantação de escola municipal agrícola. | - Oferecer ensino técnico na área rural, em período integral, como um meio de se formar técnicos em agropecuária e melhorar a qualidade da merenda escolar, dim |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

06

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|--|--|
| 30. SEGURANÇA | |
| 30.01. Ampliação do Efetivo de Bombeiros em mais 10 homens Criação da Guarda Municipal Feminina | - Tem como objetivo completar o efetivo mínimo de homens nas equipes, para não comprometer a eficiência de trabalho desta corporação junto aos municípios. |
| 30.02. Aquisição de 01 caminhão 3/4 com baú com compartimento próprio para acondicionar os materiais busca/salvamento e de um guincho. | - As viaturas existentes são adaptadas e não satisfazem as exigências. |
| 30.03. Aquisição de 60 (sessenta) unidades de fardamento completo. | - No trabalho do bombeiro, o fardamento deteriora-se mais freqüência, face o contato com agentes químicos. |
| 30.04. Aquisição de 01 motor de popa de 15 HP | - Atendimento de ocorrências em rios/lagos e lagoas, visto termos apenas remos, o que dificulta os trabalhos. |
| 30.05. Aquisição de 02 aparelhos autônomos de respiração a ar comprimido (máscara autônoma). | - Atendimento em áreas gaseificadas (fumaça), carece mos deste equipamento, o que compromete as vidas dos bombeiros. |
| 30.07. Aquisição de 02 rádios comunicadores para as viaturas. | - Carecemos deste equipamento nas viaturas. |
| 30.08. Aquisição de mangueiras, esguicho universal e esguicho regulável de 1 1/2 e 2 1/2. | - No trabalho do bombeiro, estes materiais deterioram-se com mais freqüência, face a contato com a- |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

07

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|--|--|
| 30.09. Aquisição de 01 cilindro de ar para mergulho autônomo com 01 roupa seca para mergulho. | - Para proteção dos bombeiros mergulhadores em contato com água contaminada. |
| 30.10. Aquisição de 01 duplicador de força talha. | - Para levantamento de objetos de grande peso, que foga à força braçal. |
| 30.11. Aquisição de 02 veículos marca Volkswagen tipo "Gol", movidos à gasolina. | - Substituir à 02 veículos marca Gurgel, ano 1988 inadequados às atribuições da Guarda Municipal. |
| 30.12. Aquisição de 02 motocicletas marca Honda tipo CG 125 cc, equipadas com aparelhos de rádio-comunicação. | - Patrulhamento ostensivo e preventivo, principalmente durante a realização de Rondas Escolares. |
| 30.13. Aquisição de 05 rádios portáteis tipo HT, modelo PTA 25 01 estação fixa repetidora, 06 BIPs para chamadas individuais e 01 extensão telefônica. | - Proporcionar condições que propiciem rapidez e eficiência aos serviços prestados pela corporação. |
| 30.14. Aquisição de 20 revólveres marca Taurus, calibre 38, cano de 03 polegadas e 20 algemas marca Rossi. | - Colocar o efetivo da Corporação em condições de conter o aumento da criminalidade. |
| 30.15. Aquisição de móveis, armários, arquivos e demais equipamentos de escritório. | - Oferecer condições de eficiência e organização aos trabalhos da área burocrática e administrativa. |
| 30.16. Aquisição de 200 fardas completas e seus equipamentos, 50 capas de chuva, 20 capotes de lã tipo rota, 20 capacetes de fibra nas cores azul e branco para controle de distúrbios 160 divisas diferenciais e demais equipamentos. | - Proporcionar através da indumentária, uma postura que transmita aos munícipes noção de dignidade e respeito por parte dos componentes da Corporação. |
| 07. Aumento do efetivo, com o preenchimento das vagas previstas | - Propiciar a extensão dos serviços de segurança, à |

LEI DE DÍPENTRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

09

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|--|
| <p>41.04. Jardim Planalto - 03 salas de aula, cozinha, depósito de material de limpeza, direção, sanitário, pátio coberto. Chácara Sol Nascente (rural) - 02 salas de aula, sanitário, cozinha, depósito de materiais de limpeza, pátio coberto. Sítio dos Campos (rural) - 02 salas de aula no núcleo, para funcionar a pré-escola, sanitário, área coberta e depósito de material de limpeza e alimento.</p> <p>41.05. Casa de Caseiro - EPCM(s) Jardim Paulista, Santa Cruz, Maria Beatriz, Mirante, Aterrado.</p> <p>41.06. Pessoal - Contratação de professores, serventes, merendeiras, vigias e escrevente datilógrafo.</p> <p>41.07. Material Permanente e Equipamentos: Para as pré-escolas a serem ampliadas e construídas.</p> | <ul style="list-style-type: none">- Dotar as novas Unidades com recursos humanos necessários para seu funcionamento .- Para atendimento à parte administrativa dos setores das EPCMs.- Equipar as Unidades propostas e colocá-las em funcionamentos. |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

10

NÚMERO E NOME DO PROGRAMA

OBJETIVOS

41.08. Material de Consumo:

Uniformes, material didático, escolar, de limpeza, etc.

DIVISÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

41.09. Construção:

Unidades de Creche, nos bairros: Jardim do Lago, (CDHU, SE-AC, Parque das Laranjeiras) Flamboyant e Jardim Mirim-Guacu. Construção de 03 unidades.

Manutenção dos prédios das creches municipais, existentes a través de serviços de pintura, hidráulico, elétrico, reparos de telhados e calhas, portas e vitrões, pátios e parques. Ampliação de salas para berçários e maternais.

41.10. Aquisição de material permanente e equipamentos.

41.11. Contratação de recursos humanos: Assistente de Creche, Atendente de Creche, Auxiliar de Creche, Cozinheira, Servente, Assistente Social, Pedagoga, Nutricionista e Fisioterapeutas.

41.12. Material de consumo: Alimentação, higiênico e pedagógico.

- Dotar os bairros em questão dos equipamentos: creche para o atendimento à demanda existente.
- Preservação do patrimônio público municipal.
- Atender a demanda de crianças nas creches: Aterrado, Santa Cruz, Maria Beatriz e Jardim Planalto.
- Aquisição de equipamentos para funcionamento das unidades.
- Ampliação do quadro de pessoal para efetivação da prestação de serviços à criança.
- Propiciar condições de trabalho adequadas no desenvolvimento do programa.

L DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

11

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|--|--|
| <p>ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>01. Construção: Construção de 05 escolas de 1º grau, nos bairros: Santa Cruz(Saúde), Jardim Maria Beatriz (Bonatti Bordignon), Novacoop, Parque Residencial Jardim Nazaré, Mirim-Guaçu e Parque do Estado II.</p> <p>- Construção de uma escola de 2º grau no Jardim Novacoop.</p> <p>02. Ampliação da cozinha da EEPG "Antonio Peres Marques". Construção para continuidade e implantação de classes de 2º grau; 02 salas de aula na EEPG "Prof. Ernani Calbucci", 03 salas de aula na EEPG "São Judas Tadeu" e 02 salas de aula na EEPG "Prof. Valério Strang".</p> <p>- Construção de muros e calçadas nas escolas municipais e estaduais.</p> <p>03. Merenda Escolar: Fornecimento de merenda escolar ao ensino pré-escolar e fundamental - 1º grau.</p> | <p>- Dotar o Município de unidades escolares para o atendimento crescente da demanda escolar.</p> <p>- Promover a melhoria das condições físicas para o trabalho e ensino.</p> <p>- Contribuir como medida preventiva à enfermidade.</p> <p>- Propiciar as necessidades protéico-calóricas ao desenvolvimento, crescimento da criança.</p> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

08

NÚMERO E NOME DO PROGRAMA

OBJETIVOS

41. EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

OBRAS

41.01. Manutenção de prédios existentes: Execução de serviços de pintura, elétricos, hidráulicos, telhados e calhas, reparos em portas, vitrôs, pátios, parquinhos, etc...

- Promover o desenvolvimento integral da criança, na faixa etária de 03 a 06 anos e 09 meses, regime de 04 horas diárias, prestando serviços básico na área de: psicopedagogia, recreação, nutrição.
- Atendimento da demanda pré-escolar crescente.
- Preservação do patrimônio Municipal.

41.02. Ampliação: EPCM - Mirante - 02 salas de aulas/cobertura de ligação de prédios.

41.03. Construção: EPCM - Martin Francisco - 02 salas de aula, cozinha, depósito de materiais de limpeza e alimentação, sala de direção, sanitários, pátios cobertos.

- Atendimento da demanda pré-escolar crescente.
- A necessidade de construção se faz de imediato, pois as EPCM(s), ali localizadas sofreram vários furtos, com grandes prejuízos aos cofres municipais (merenda, botijões de gás, material didático e pedagógico, arrombamentos, etc.)

Parque do Estado II - 03 salas de aula, cozinha, depósito de materiais de limpeza e alimentos, sala de direção, sanitários, pátios cobertos.

Jardim Nazaré - salas de aula 04, sala de direção, sanitários, pátio coberto e criação de classe maternal

Construção da EPCM do SEAC/CDHU, com 03 salas de aula, cozinha, depósito de materiais de limpeza e alimentação, sala de direção, sanitários, pátio coberto.

- Atendimento da demanda pré-escolar crescente.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

11.1

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|---|
| "Merenda escolar diferenciada, do tipo bandejão, para os alunos em período integral da ETESG "Pedro Ferreira Alves". | |
| 42.04. Aquisição de equipamentos e utensílios semi-industriais para as cozinhas das escolas e para a merenda escolar. | - Dotar as cozinhas de material permanente próprio para agilizar o preparo das refeições. |
| 42.05. Material de consumo: Aquisição de alimentos, material de limpeza e higiene, para a merenda escolar | - Promover condições adequadas ao desenvolvimento de trabalho. |
| 42.06. Merenda Escolar: Contratação de Recursos Humanos. Merendeiras. | - Ampliação do quadro de pessoal para o atendimento da demanda crescente de alunos. |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

12

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|--|
| <p>42.07. Educação de Adultos: Ampliar os cursos de alfabetização para adultos: contratação de pessoal, aquisição de material de consumo e material permanente.</p> | <p>- Contribuir com a erradicação do analfabetismo.</p> |
| <p>42.08. Ensino Supletivo: Construção de prédio para abrigar o ensino supletivo - dotar o município de condições físicas próprias para o funcionamento do ensino de adultos (alfabetização e supletivo).</p> | <p>- Conclusão do ensino de 1º grau através do ensino supletivo.</p> |
| <p>42.09. Cursos Profissionalizantes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Implantação de uma escola de Administração Municipal da Fundação Faria Lima (CEPAM) conf. art. 235 da LOMM.- Implantação de módulos da Universidade da 3ª idade em Moji Mirim. | <p>- Estes cursos serão nas áreas de: Arte e culinária, pintura em tecido, tricô, crochê, corte e costura, corte de cabelo, manicure, datilografia, confecção de bonecas, flores e tecidos, confecção artesanal, pintura em cerâmica, eletricitista, encanador, informática, desenho projetista, cujo objetivo desse curso consiste em mobilizar grupos da comunidade, que se efetiva e assume o aprendizado, com possibilidade de aumento da renda familiar e ao mesmo tempo estimular a iniciativa dos alunos, procurando valorizar e aumentar todo o seu potencial e também buscar o entrosamento entre diferentes camadas sociais atendendo as aspirações da comunidade.</p> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

13

| DE CM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|----------|---|---|
| | <p>42.10. Cursos Profissionalizantes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Recursos humanos: contratação de 20 monitores. <p>42.11. Operacionalização do Caic e implantação d PRONAICA (progr_{ma} Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente).</p> <p>42.12. Recursos humanos do CAIC (Vila Dias): Quadro de Pessoal pa_{ra} o funcionamento da Unidade do CAIC.</p> <ul style="list-style-type: none">- Professores.- Monitores.- Merendeiras.- Serventes.- Vigia | <ul style="list-style-type: none">- Ressaltando que esses cursos deverão acontecer impreterivelmente, pois, existe um imenso interesse da população alvo já constatado pela procura incessante neste departamento, portanto, necessitamos 20 monitores, percebendo por hora aula trabalhada.- Respeito efetico aos direitos da criança e do adolescente.- Redução da taxa de mortalidade infantil, através da prevenção de doenças e disnutrição.- Desenvolvimento de programas de ensino básico, fundamental, pré-escolar e iniciação para o trabalho.- Redução do nível de violência e promoção social das comunidades atendidas.- Difusão da Pedagogia da atenção integral pela rede de serviços sociais básicos. |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

14

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|--|
| 42.13. Aquisição de material permanente e equipamento: | - Estruturar a prática dos projetos de educação fundamental, pré-escolar, creche e atividades culturais. |
| 42.14. Material de consumo: Alimentos, material de limpeza, higiene, didático e pedagógico. | |
| 42.16. Construção: Construção da segunda Unidade do CAIC, localizada no Jardim Paulista. | - Atender a demanda do ensino fundamental, pré-escolar e creche, implantando programas de atenção integral de educação, saúde, esporte, cultura e iniciação para o trabalho. |

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|--|--|
| <p>46. ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS</p> | |
| <p>46.01. Orientação técnica social, através de Assistente Social, aos programas assistenciais ao escolar, tais como: o transporte escolar, material escolar, bolsas de estudos e outros.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Planejar, executar e avaliar serviços sociais de assistência ao escolar. - Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e população. - Realizar estudos sócio-econômicos com usuários para fins de obtenção de serviços sociais de assistência ao escolar. |
| <p>46.02. Manutenção de veículos, serviços de mecânica, lubrificação, lavagem e reposição de peças, equipamentos de oficina mecânica, etc.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Prestar serviços de orientação individual e familiar aos usuários dos programas referentes aos serviços prestados, direitos e deveres. - Favorecer o transporte de alunos para atender as necessidades de locomoção rural, dos núcleos de Educação Rural. |
| <p>46.03. Construção de um estacionamento privativo para os veículos do DEC, e contratando um vigia para o mesmo. Contratação de recursos humanos: Motorista.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Transporte de alunos da zona rural para a zona urbana para conclusão de ensino do 1º e 2º grau. - Garantir a preservação e segurança dos veículos. |
| <p>46.03. Subvenção de transporte universitário: ônibus ou perua Kombi fretada - custo parcial 50% . Subvenção de transporte ao 2º grau escolar profissionalizante.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Ampliação do quadro de pessoal: motorista, para atender adequadamente o programa merenda escolar. - Transporte de alunos universitários de Mogi Mirim, para outras localidades. |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

16

| DE SEM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|----------------------------|---|--|
| <u>ZOOLOGICO MUNICIPAL</u> | 46.04. Construção de outros recintos de menor porte e reforma, (micário, répteis, aves e primatas). 46.05. Dos recursos já existentes: Reforma do setor - extra (quarentena). 46.06. Ampliação de área de Lazer: 46.07. Aquisição de material permanente e de consumo. 46.08. Aquisição de máquinas e equipamentos. - Construção de 3 salas no setor Administrativo sendo: 1 sala para o biotério 1 sala para maternidade 1 sala para o setor veterinário | - Exposição de pequenos e médios animais que não necessitam de grandes investimentos em seus recintos. - Melhor adequação dos animais ali instalados, além de enquadramento definitivo às instruções do IBAMA. - Ampliação da área já existente com novos brinquedos e/ou brinquedos pedagógicos. - Criar condições adequadas ao funcionamento do Horto Florestal e Zoológico Municipal. - Aquisição de 01 trator com carreta e roçadeira para realização de trabalhos de limpeza e transporte de materiais de consumo interno, bem como utilizá-lo retirada área das ilhas, que deverá ser usada. - Aquisição de ferramentas para utilização na limpeza e conservação do Horto Florestal, para construção de prédios municipais. |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

17

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|---|
| 46.09. Viabilização para implantação de 04 campos para futebol: vestiários, alambrados e gramagem, no Jardim Planalto, Parque das Laranjeiras, Jardim Paulista e Parque do Estado II. | - Incentivar a prática do futebol aos munícipes. |
| 46.10. Construção de 04 quadras poliesportiva nos bairros: Jardim Planalto, CDHU/SEAC, Parque do Estado II e Distrito de Martim Francisco. - Construção de 1 campo de malha no Jardim Planalto. - Construção de quadras poliesportivas nas escolas: "Ernani Calbucci, Antonio Peres Marques, Helena dos Santos Alves e para o SEHAC. - Construção de mini campo - SEHAC - Reforma de vestiário e sanitário para o Centro Esportivo da Vila Dias. - Construção de cobertura da quadra externa do Tucurão. - Construção de um prédio para Judô, Karatê, capoeira, aeróbica etc. | - Promover a prática das várias modalidades esportivas para a comunidade. |
| 46.11. Viabilizar o Complexo Lavapês implantando e adequando os equipamentos esportivos e sociais. | - Equipar a comunidade de equipamentos sócio-esportivos que propiciem uma dinâmica de saúde, esportes e laser entre os munícipes usuários da referida área. |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

17.1

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|-----------|
| <p>6.12. Contratação de funcionário - monitores para as diversas áreas esportivas, recreativas e de turismo.</p> <p>Contratação de professores, monitores e/ou técnicos desportivos de recreação e lazer, especificamente para portadores de deficiência física.</p> <p>Criação de programa relativos à Feira de Artesão.</p> <p>Construção de um campo de futebol no Jardim Nova-coop.</p> | |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

18

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|--|
| <p>48. <u>CULTURA</u></p> <p>48.01. Manutenção dos projetos culturais através das oficinas de artes plásticas, dança, fotografia, artes cênicas e música.</p> <p>Difusão cultural através da realização de eventos culturais.</p> <p>Conclusão do Centro Cultural.</p> <p>Ampliação de salas para a instalação de oficinas de arte cênicas (confeção de cenários) e Literatura.</p> <p>48.02. Material de Consumo: Para eventos culturais, biblioteca teatro e oficinas. Criar oficinas especiais para portadores de deficiência Física.</p> <p>48.03. Contratação de recursos humanos: para monitorar as oficinas.</p> | <ul style="list-style-type: none">- Iluminação, sonorização e ventilação.- Dotar o Município de Teatro para o desenvolvimento de espetáculos de dança-música, artes cênicas, palestras, etc.- Criar condições adequadas para a execução dos projetos de música e Artes Cênicas.- Propiciar formação cultural para criança, jovens e adultos.- Realizar espetáculos - Programações culturais para levar a Cultura ao alcance da população.- Criar condições adequadas de trabalho para execução dos projetos culturais.- Pessoal especializado em diversas áreas que compõem as oficinas de artes plásticas e literárias. |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

19

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|--|---|
| <p><u>HABITAÇÃO</u></p> <p>01. Construir 1.200 casas populares, sendo 300 para Martim Francisco.</p> <p>02. Viabilizar áreas para a implantação de casas populares.</p> <p>03. Estudar e viabilizar a implantação de infra-estrutura urbana nas áreas escolhidas para implantação de casas populares.</p> <ul style="list-style-type: none">- Construção de sede para Guarda Municipal.- Construção de 1 sede Bigada de Incêndio.- Construção de Distritos Policiais.- Ligação, por estrada, das Chácaras Recreio Sol Nascente à Rodovia de Martim Francisco/SP 340.- Construção de abrigos para ônibus, nos locais onde houver necessidade.- Infra-estrutura para as Chácaras São Marcelo.- Implantação de galerias pluviais e captação de esgoto procedente das ruas João Malvezzi e Sta. Cruz e escoamento na Av. Brasil. | <ul style="list-style-type: none">- Diminuir o deficit habitacional do Município.- Facilitar o processamento para implantação.- Facilitar a implantação das unidades a serem construídas. |

1 I DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

20

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|--|--|
| <p>57.04 - Viabilizar a implantação de lotes urbanizados populares.</p> <p>58 - <u>URBANISMO</u></p> <p>58.01. Pavimentação de vias públicas no perímetro urbano e no distrito de Martim Francisco (95.000m²)</p> <p>58.02. Implantar guias e sarjetas no perímetro urbano e no distrito de Martim Francisco.</p> <p>58.03. Reorganizar a infra-estrutura do Parque do Lavapés, implantando do paisagismo, equipamentos esportivos, recreativos e de lazer.</p> | <p>- Permitir que famílias carentes, mas em condições de construir sua própria casa, adquiram do Poder Público, a preços subsidiados e com carência, lotes com infra-estrutura.</p> <p>- Melhoria do sistema viário nos locais densamente povoados e sem os benefícios.</p> <p>- Delinear o sistema viário nos locais que serão pavimentados.</p> <p>- Oferecer aos munícipes condições para prática sociais que propiciem recreação, lazer e saúde.</p> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

21

| Nº DE ORDEM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|-------------|--|---|
| | <p>60. SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA</p> <p>60.01. Aquisição de 01 Trator tipo 4.610 com roçadeira.</p> <p>60.02. Aquisição de 03 caminhões basculantes movidos à óleo diesel.</p> <p>60.03. Aquisição de 01 camionete 1.000.</p> <p>60.04. Aquisição de 02 caminhões com carrocerias.</p> <p>60.05. Aquisição de 01 máquina esteira D-5.</p> <p>60.06. Estudos para a viabilização da implantação da coleta de lixo e varrição urbana, pela administração direta. Estudos para cuidar do lixo hospitalar, industrial e para implantação de usina de reciclagem do lixo. Estudos para implantação de novo aterro sanitário.</p> <p>60.07. Promover a implantação e conclusão de praças públicas contidas nas prioridades dos anos 1991/1992/1993 e em outras áreas reservadas para tal.</p> <ul style="list-style-type: none">- Contratação de pessoal conforme Lei.- Implantação de funerária e velório municipais.- Desapropriação de áreas para aterro sanitário.- urbanizar, cercar e criar área de lazer onde é hoje o Lago do Novacoop. | <ul style="list-style-type: none">- Para o atendimento da limpeza de terrenos baldios, pela roçagem mecânica.- Melhorar os serviços gerais.- Agilizar os serviços mais leves.- Atender a demanda da coleta de entulhos em geral.- Para a prestação de serviços de aterramento de lixo, junto ao aterro sanitário.- Eliminar a dependência de serviços de terceiros, reassumindo controle operacional.- Elaborar sistema de tratamento do lixo com possibilidades de retorno financeiro. - Proporcionar a urbanização de áreas verdes em benefício da recreação, lazer e segurança do munícipe. |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

22

| DE EM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|----------|---|--|
| | <p>60.08. Ampliar, complementar e modernizar a rede de iluminação pública e domiciliar para a zona urbana e Martim Francisco.</p> <p>60.09. Completar e equipar o cemitério municipal, com velório e de mais equipamentos.</p> <p>60.10. Modernização com equipamento no sistema de sinalização de trânsito do município.</p> | <p>- Oferecer condições de segurança e melhores serviços à municipalidade.</p> <p>- Ampliar e melhorar os serviços, oferecendo condições estruturais, que proporcione um respeito e dignidade aos munícipes.</p> <p>- Aumentar a segurança para o deslocamento dos veículos em trânsito e garantir a condição de respeito aos pedestres.</p> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1'994.

23

| Nº DE ORDEN | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|----------------|--|---|
| | <p>65. <u>TURISMO</u></p> <p>65.01. Viabilização estrutural e materialmente de equipamentos as áreas turísticas da Cachoeira de Cima, Horto Florestal e Vossoroca.</p> <p>65.02. Viabilizar a promoção do Carnaval de 1'994.</p> | <p>- Ampliar aos munícipes e visitantes a área turística de modo a corresponder os anseios dos que procuram no turismo uma forma de vida.</p> <p>- Oferecer ao povo diversão e lazer.</p> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO - - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

24

| DE SEM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|-----------|--|---|
| | 75. SAÚDE | |
| | 75/01 - Construção de U.B.S. de aproximadamente 350m ² no Bairro da Vila Dias - CDHU. - Construção de um posto de Saúde no Jd. Novacoop. | - Ampliar o equilíbrio no atendimento setorial, que proporciona os benefícios da saúde, para as áreas que ainda não possuírem equipamento de U.B.S. |
| | 75/02 - Construção de U.B.S. de aproximadamente 350m ² no Bairro Jardim Nazareth. | |
| | 75/03 - Construção de U.B.S. de aproximadamente 280m ² no Bairro Parque do Estado II | - Proporcionar melhores condições funcionais e operacionais. |
| | 75/04 - Ampliação da U.B.S. de aproximadamente 60m ² ou construção de U.B.S. de aproximadamente 80m ² no Bairro Jardim Planalto. | - Modernizar e equipar o atendimento de emergência aos munícipes. |
| | 75/05 - Ampliação do Centro de Zoonose (canil) de aproximadamente 100m ² . | |
| | 75/06 - Ampliação da U.B.S. de aproximadamente 100m ² do Bairro Maria Beatriz. | |
| | 75/07 - Construção de 01 sala de aproximadamente 10m ² em todas as U.B.S. nível I para Higienização Odontológica. | |
| | 75/08 - Construção de P.S. de aproximadamente 500m ² ao lado do P. S.I. | - Melhoria no ATENDIMENTO |
| | 75/09 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: | |
| | - 11 refletores odontológicos - focus | |
| | - 07 detectores fetal - (doppler) | |
| | - 02 eletrocautério | |
| | - 09 R.X. odontológico de 70 mA | |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

25

| DE DEM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|-----------|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">- 11 bombas a vácuo para odontologia- 09 Fotopolimerizadores- 74 ventiladores de teto (para evitar moscas)- 09 compressores de ar comprimido isento de óleo com rede.- 01 Doppler para Ultrassom- 01 Printer para Ultrassom- 20 bancos tipo caixa para recepção das U.B.S.- 30 negatoscópios- 05 arquivos para ficha de vacina- 10 arquivos índice- 10 biombos 3 partes- 30 divãs clínicos- 04 divãs ginecológicos- 01 fibroendoscópio- 01 cistoscópio- 02 retroprojetores- 60 escrivaninhas de aço 3 gavetas- 01 aparelho de R.X. 800 mA- 01 aparelho Ortopantomografia | <ul style="list-style-type: none">- para C.E.M. e U.B.S.- C.E.M.- C.E.M.- palestras- C.E.M. e U.B.S.- C.E.M.- C.E.M. |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

26

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">- 60 cadeiras giratórias- 115 cadeiras estofadas simples- 34 escadas 02 degraus- 50 cadeiras para anfiteatro- 13 Prof III (Odontologia)- 20 focos parabólicos- 06 televisores a cores - 02 refrigeradores 75/10 - 01 automóvel tipo Kombi- 09 oftalmoscópios- 03 cadeiras giratórias para microscopia- 10 bancos tipo caixa com encosto- 01 refratômetro para leitura de proteínas- 12 suportes para braço (laboratório)- 23 estantes de aço para prontuários- 20 armários 02 portas para medicamentos- 10 otoscópios- 30 estetoscópios- 30 esfigmomanômetros | <ul style="list-style-type: none">- C.E.M. e U.B.S.- C.E.M. e U.B.S.- C.E.M. e U.B.S.- C.E.M. - C.E.M. e U.B.S.- para C.E.M. (orientação e prevenção nas salas de espera) - Melhoria de transporte funcionais- C.E.M. e U.B.S. - C.E.M.- C.E.M.- C.E.M. e U.B.S.- C.E.M. e U.B.S. |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

27

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|--|--|
| - 15 mocho à gás (odontologia) - 10 equipamentos odontológicos completos - 01 foco cirúrgico de teto - 20 mesas auxiliares com rodízio - 04 máquinas de escrever elétricas - 03 calculadoras com visor e bobina - 06 estufas nº 03 - 01 lavadora hospitalar - 01 secadora hospitalar - 01 centrífuga - 04 ferros elétricos de passar roupa - 10 câmaras de conservação de vacina - 06 mesas e cadeiras para refeitório - 01 fogão industrial 04 bocas - 01 freezer vertical - 04 frigobar - 01 mesa para reunião - 06 cadeiras estofadas para reunião - 12 cadeiras de rodas | - C.E.M. e U.B.S. - C.E.M. e U.B.S. - C.E.M. - C.E.M. - C.E.M. - C.E.M. C.E.M. e U.B.S. - C.E.M. - C.E.M. - C.E.M. - C.E.M. - C.E.M. e U.B.S. - C.E.M. - C.E.M. - C.E.M. - C.E.M. e U.B.S. - C.E.M. - C.E.M. - U.B.S. e C.S.I. |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

28

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|--|
| 75/11 - 03 automóveis Veraneio à gasolina - tipo ambulância - 01 microscópio óptico - 01 morsa - 01 serra elétrica | - Melhoria de atendimento ao município - para Centro de Zoonose - para Centro de Zoonose |
| 75/12 - 01 camioneta com gaiola | - para Centro de Zoonose |
| 75/13 - RECURSOS HUMANOS - 30 médicos - 05 enfermeiros - 25 auxiliares - 10 visitantes sanitários - 35 dentistas - 20 recepcionistas - 10 serventes - 10 vigias - 10 motoristas - 09 agentes de saúde - 05 açadores de animais | - para U.B.S. e C.E.M. - para U.B.S. e C.E.M. |
| OBSERVAÇÃO:- instrumentais, móveis e recursos humanos estão programados para construção de 03 U.B.S., C.E.M. e ampliação horário de atendimento das U.B.S. | |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

28.1

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|---|
| .14 - Implantação de ambulatório de saúde ocupacional ou saúde do trabalhador. | - Dar assistência especializada ao trabalhador com doença ligada ao trabalho, além de orientar o Poder Executivo Municipal sobre as medidas de higiene do trabalho e o serviço público. |
| .15 - Reforma e ampliação das UBS para adaptá-las ao pronto atendimento e à realização de pequenas cirurgias. | - Aliviar o PSI e evitar que problemas de saúde de pequena complexidade procurem aquele pronto-socorro |
| .16 - Construção de dois mini postos de zona rural. | - Melhorar a assistência médica aos moradores da zona rural. |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

29

| R M | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|---|-----------|
| <p>76. <u>SANEAMENTO</u></p> <p>76.01. Construção de 01 reservatório, semi-enterrado para água tratada com capacidade para 3.000.000 de litros - local ETA - Estação de Tratamento de água.</p> <p>76.02. Construção de lagoa de tratamento de esgotos para os locais Parque das Laranjeiras, Jardim do Lago, Vila Dias, Martim Francisco.</p> <p>76.03. Instalação de 01 bomba equipada com motor de 400 ou 450 C.V. a 32, no Sistema de Captação de Água Bruta, na cachoeira.</p> <p>76.04. Implantação dos Emissários de Esgotos Sanitários, conforme programa do FUSB - Fundo de Saneamento Básico de Mogi Mirim.</p> <ul style="list-style-type: none">- Nova captação de água bruta - 1.200.000 l/segundo.- Ampliação de reservatório de água tratada na V.Dias, Maria Beatriz e Inocoop.- Ligação de água de Martim Francisco à Chácara Recreio Sol Nascente e São Francisco- Continuação das obras do FUSB- Início da adutora de água bruta- Rede de água tratada no Parque das Laranjeiras.- Rede de esgoto no Parque das Laranjeiras. | <ul style="list-style-type: none">- Garantir para um futuro próximo a demanda distribuição e abastecimento de água.- Propiciar melhores condições de vida aos moradores da área.- Promover a melhoria dos serviços de tratamento e produtividade de água para o consumo.- Ampliar o equipamento de saneamento do município garantindo à população melhores condições de saúde e bem estar. | |

LEI DE DIRETIVAS ORÇAMENTARIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

30

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

| DE EM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|----------|--|--|
| 81.- | <u>PROGRAMA DE HABITAÇÃO PARA FAMÍLIAS DE BAIXA OU NENHUMA RENDA - PRÓ - HABITAÇÃO</u> | <p>- O Departamento de Promoção Social tem atendido muitas famílias com problemas de moradia e com baixa ou nenhuma renda. Foi percebida a possibilidade de resolver a situação de algumas delas com um programa alternativo de repasse de material de construção e/ou mão de obra como se fosse um financiamento. Um caso foi selecionado para projeto-piloto e como a usuária possuía lote de terreno, foi possível testar quantidade de material, tempo dispendido e mão de obra necessária. O resultado foi positivo e outros casos estão sendo atendidos, dentro de uma escala de prioridade do Departamento que obedece a critérios técnicos.</p> <p>Ficou provado que a baixo custo e em pouco tempo é possível atender os casos mais dramáticos ficando especialmente facilitado o trabalho quando a família tem terreno e consegue contribuir para a mão de obra. O Departamento está incentivando famílias a acolherem membros em dificuldades, por exemplo, cedendo terreno para que seja construída casa nos fundos. Em alguns casos, a resposta tem sido favorável.</p> <p>A verba hoje usada é a correspondente ao montante das prestações pagas pelos mutuários do SEHAC mas não é o suficiente para atender a demanda. Para o próximo exercício, o Departamento precisa contar com verba consignada no orçamento. A previsão para o próximo ano é a construção, ampliação ou complemento de pelo menos cem casas por esse sistema. As famílias contribuirão com a Prefeitura, pagando as despesas em prestações mensais, de acordo com suas possibilidades. Essa prática re-alimenta o programa, não cria paternalismo nem favorece algumas pessoas, podendo ser considerada como o embrião da Cooperativa Municipal de Habitação que substituiria, em parte, os programas que dependem de financiamentos do governo, são demorados e envolvem sempre um grande número de residências.</p> |

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO 1 - LEI Nº 2.464

31

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

| DE EM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|--|--|-----------|
| PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO MENOR ESCOLARIZADO - PRÓ - MENOR / NÚCLEO - 81.01.- | <p>- O Núcleo de Promoção Social é um espaço que a Comunidade possui em seu bairro e que tem como objetivo reunir as pessoas, oferecendo-lhes o que mais necessitam, seja local para reuniões, sejam cursos diversos, seja atividade com menores. Há dois núcleos funcionando deste modo, cujas atividades central gira em torno da criança na faixa etária de sete a doze anos, estudante e de nível sócio-econômico baixo. Em geral as mães dessas crianças trabalham fora e a criança fica aos cuidados do núcleo no período oposto ao que está na escola: isso garante à família que seu filho está cuidado e protegido praticamente o dia todo, afasta do dos perigos da rua. No núcleo a criança recebe alimentação, cuidados de higiene, orientação, atendimento em suas tarefas escolares, tem possibilidade de brincar em jogos livres ou dirigidos, aprende desenho, pintura, bordado, etc.</p> <p>Os núcleos em funcionamento este ano estão localizados na Vila Dias, dentro do SEHAC e na Santa Clara, ao lado do Posto de Saúde, estando em vias de implantação o do Jardim Planalto. Para o próximo ano deverão estar funcionando além dos três já citados mais os dos bairros Maria Beatriz/Maria Bonatti Bordignon, Jardim Paulista e Bairro do Meio. Além do atendimento à criança, é intenção do Departamento atuar junto às famílias de forma mais intensa do que hoje, oferecendo cursos diversos à noite e nos finais de semana.</p> <p>Cada núcleo é uma unidade de despesa requisitando semanalmente material pedagógico e de limpeza; alimentação e materiais diversos, manutenção, material de escritório, brinquedos, etc. e ocupa recursos humanos variados, desde estagiárias de magistério que acompanham as crianças no dia-a-dia, a monitores de artes, esportes e música, passando pela equipe básica (cofeiras, cozinheiras, faxineiras) e por técnicos das áreas de Serviço Social e Pedagogia. Esta equipe precisa ser reforçada com a contratação de mais funcionários e técnicos, incluindo um</p> | |

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

31

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

| DE DEM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|---|--|
| <u>PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ITINERANTE/MIGRANTE/</u> <u>MAIOR ABANDONADO - PRÓ - MIGRANTE -</u> 81.02.- | <p>profissional de Psicologia para dar acompanhamento aos trabalhos. Não há também equipamento suficiente para colocar todos os locais em funcionamento, nem espaço construído com essa finalidade, exceção feita ao Jardim Planalto que tem uma construção inadequada, precisando de reforma e adequação à finalidade do programa. É necessária manutenção continuada dos prédios e o número de crianças previsto para o próximo exercício é de aproximadamente trezentas.</p> | <p>Há diariamente um grande número de pessoas que chega à cidade, provenientes dos mais variados lugares. A maior parte dessas pessoas está em trânsito, necessitando, ao chegar, de banho, roupa e alimentação, além de pernoite e passagem para seguir viagem.</p> <p>São chamados ITINERANTES, atualmente recolhidos nas ruas pela Guarda Municipal e encaminhados ao Albergue Noturno, onde é feito o atendimento. O Itinerante é em geral, uma pessoa sozinha e a triagem é feita na manhã seguinte por Assistente Social do Departamento que toma as providências necessárias após entrevista individual. O Albergue é particular (Associação Espírita Jesus e Caridade) e, conforme acordo feito em Administração anterior, a Prefeitura mantém no local duas funcionárias, de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 22:00 horas. Nos finais de semana e feriados, a entidade garante o atendimento.</p> <p>A necessidade para o próximo exercício é de se ter um posto avançado na Estação Rodoviária ou em suas proximidades, para acolher o Itinerante quando de sua chegada, dar as orientações necessárias sobre as oportunidades de trabalho, de moradia e, preferencialmente, dar as condições para que a pessoa prossiga viagem sem entrar na cidade. O local deverá ser provido de instalações sanitárias e de banho, pequena cozinha para refeições rápidas, presença diária de Assistente Social ou Estagiária de Serviço Social.</p> |

Metas e Prioridades para o Exercício de 1'994.

| Nº DE ORDEM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|-------------|---------------------------|---|
| | | <p>À noite e finais de semana, seria mantido o esquema atual, até que a Prefeitura construa o Albergue Municipal, de preferência junto a Rodoviária. Além dos Itinerantes, a cidade recebe também famílias inteiras vindas em busca de trabalho e/ou familiares que aqui residem. São os Migrantes que acabam causando um problema social quando, por algum motivo não encontram o trabalho que vieram buscar ou a família que sabiam residir aqui. Há casos também em que o Migrante esperava conseguir melhores condições profissionais e agora esta morando em casa de parentes, sem condições de voltar para sua cidade de origem, sem poder permanecer onde está (pela superlotação da casa) e sem condições de alugar uma casa para sua família. Nesses casos, em geral, o que acontece é a solicitação de ajuda em mantimentos até que a situação fique estabilizada. Há o pedido de casas populares, só que dificilmente preenchem uma das condições necessárias para a inscrição que é a de estar morando na cidade há pelo menos dois anos.</p> <p>O Maior ABANDONADO é o adulto, em geral com problema crônico de alcoolismo ou distúrbio psiquiátrico, que não é aceito pela família e mora nas ruas. Os asilos não os aceitam pela condição de dependentes de alcool ou pelo comportamento inadequado, os hospitais psiquiátricos fazem a internação por um mês ou dois e os devolvem à cidade, e as famílias não querem saber deles. É comum apresentarem sérios problemas de saúde - convulsões como Sossai, ou feridas como a Conceição. O arranjo que se tem feito é mantê-los no Albergue por um tempo, até que recuperem, buscar internação em hospitais psiquiátricos e a tentativa - quase sempre inútil de sensibilizar a família. Rejeitados por todos, tornam-se responsabilidade do poder público que, no próximo exercício, deverá providenciar uma forma humana de afastá-los das ruas e dar-lhes o tratamento e abrigo que precisam. Um Albergue com filosofia de asilo poderia ser solução imediata para o problema, especialmente se proporcionar ao albergado, nos períodos em que ele puder, condições de trabalho no próprio local, seja na cozinha, seja...</p> |

LEI DE DIRETIVAS ORÇAMENTARIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

33

| Nº DE ORDEM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|----------------|--|---|
| 81.03.- | <u>PROGRAMA DE ATENDIMENTO À GESTANTE COM PROBLEMÁTICA SOCIAL - PRÓ - GESTANTE -</u> | <p>Embora haja na cidade um grande número de gestantes carentes e passando por situação social difícil, há um grupo que merece atenção especial: adolescentes e jovens que estando grávidas, são solteiras, não estão recebendo apoio da família nem do pai da criança e, desorientadas, não sabem bem o que fazer. O Departamento tem procurado orientar a gestante nessa fase especialmente delicada de sua vida, interferindo junto à família no sentido de conseguir sensibilizar os futuros avós ou o pai da criança sobre o cuidado e a atenção que a mulher precisa receber. O auxílio inclui alimentação, orientação pessoal, encaminhamento ao médico e até abrigo provisório quando for o caso para garantir uma gestação segura tanto para a mãe quanto para o filho.</p> <p>O trabalho será feito em conjunto com entidades sociais do Município, a Delegacia de Defesa da Mulher e o Poder Judiciário, a exemplo do que já ocorre hoje, visando atender os casos já consumados e a prevenir outros, atuando nos bairros com maior concentração de menores e menor nível socioeconômico-cultural. Em seu projeto e filosofia, o Albergue Municipal poderá ter uma parte de seu equipamento destinado ao atendimento de gestantes em estado de abandono bem como deverá o Município subvencionar entidades particulares que se dediquem a esse trabalho.</p> |
| 81.04.- | <u>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - PRÓ- IDOSO -</u> | <p>O Departamento de Promoção Social tem acompanhado a situação da Terceira Idade na cidade através da ação do Fundo Social de Solidariedade em seus encontros festivos, das visitas familiares para isenção do IPTU e do Plano Social. Como em qualquer outra cidade, a situação se repete: ou não há nada especialmente programado para o idoso ou o que há são atividades esporádicas de lazer, desligadas de seu dia-a-dia. A proposta que está sendo implantada neste ano e que será ampliada para o próximo exercício tem</p> |

LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1'994.

34

| DE EM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|---|---|--|
| <u>PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO MENOR DE RUA -</u> <u>PRÓ-MENOR/RUA -</u> 81.05.- | <p>Como palavra de ordem a integração. O idoso ativo pode fazer muitas coisas seu bairro e sua cidade e será incentivado a fazer: pode fazer visitas domiciliares a idosos acamados, contar histórias nas creches, fazer barrados de crêchê em panos que, sendo vendidos nos bazares, terão sua renda revertida para entidades beneficentes, fazer bainhas em lençóis e fraldas, tricotar sapatinhos e roupas para bebês de gestantes carentes, costurar pijamas de flanela fazer brinquedos de madeira, servir de companhia a parturientes que já outros filhos pequenos, fazer visitas pelos bairros apresentando denúncias casos de miséria, doença, abandono que muitas vezes não nos chegam ao conhecimento e infinitas outras possibilidades de trabalho social. É o idoso preso do sua colaboração e sentindo-se útil e gratificado pelo que pode fazer de para sua comunidade. Ao mesmo tempo em que exerce atividades de caráter social e benemérito, o idoso será convidado regularmente a organizar e participar festas, bailes, competições, viagens, encontros, palestras, cursos, etc. completando o programa de integração.</p> <p>Serão necessários recursos humanos na área de serviço social, monitores e recreadores e recursos materiais em lâmpada, tecido, jogos de salão, contratação ônibus, etc.</p> | <p>Em nossa cidade ainda não há a presença maciça do menor abandonado, aquele que vive nas ruas seja porque não tem para onde ir, seja porque brigou com a família e não quer voltar para casa, mas há alguns casos aparecendo e preocupando o Departamento. O que mais tem sido visto são menores que perambulam pela cidade, em especial junto ao centro, nas portas dos bares, restaurantes e lanchonetes onde pedem dinheiro e comida. Os trabalhos dos núcleos não atraem esses menores que sendo muito livres nas ruas, sem horário, deveres, limites ou cuidados não conseguem se adaptar à vida rotineira de uma creche ou núcleo. Neste ano está sendo feito contato com as famílias para responsabilizá-las e em primeiro momento de trabalho está sendo tentada a aproximação com os menores.</p> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

| DE DEN | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|-----------|---|---|
| | <p><u>PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES -</u> <u>PRO-FAMILIA -</u></p> <p>81.06.-</p> | <p>que são, em geral, arredios quando se procura saber informações sobre a e a família. A maioria não estuda, está mal cuidada em termos de higiene vestuário, e precisará de um acompanhamento na propria rua. É isto que se tende fazer para o próximo exercício: reuni-los, por grupos de interesse, possibilitando recreação organizada, re-encaminhamento à escola, e aos postos saúde, implantação de atividade que possibilite renda e re-aproximação com família.</p> <p>Serão necessários recursos humanos sob a forma de técnicos da área social, recreadores, instrutores e monitores e recursos materiais para dar cobertura aos projetos específicos de cada grupo.</p> <p>O básico deste programa é o fornecimento de cesta básica para famílias que estejam atravessando uma fase difícil de sua vida, sendo que o atendimento não fica restrito ao alimento. É feita uma visita, com levantamento cuidadoso das condições de higiene, limpeza, ordem, dinâmica familiar, emprego, saúde, etc. dos membros da casa. A cesta básica é fornecida por um período limitado (em geral de 2 a 6 meses) até que a família consiga, por seus próprios recursos, comprar o que necessita: fornecer "para sempre" provoca uma acomodação e havia casos em que a pessoa era atendida pelo departamento por anos seguidos em suas necessidades básicas sem que se percebesse nenhum esforço em resolver a situação. O que se deseja é a Promoção Humana.</p> <p>Cada caso é estudado separadamente para ser determinado tempo de atendimento e quantidade de mantimentos. A família é estimulada a manter a casa e o quintal em ordem, a colocar as crianças menores em creches ou núcleos com finalidade para possibilitar que a mãe trabalhe e os jovens e adultos são orientados a procurar emprego com urgência.</p> <p>Atualmente são fornecidas cerca de cinquenta cestas por mês, mas a tendência</p> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

| DE ZEM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|-----------|---|--|
| | <p><u>PROGRAMA DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PLANTÃO SOCIAL -</u> 81.07.-</p> | <p>é que o número aumente à medida que a situação sócio-econômica vai piorar. O que mais tem desestruturado as famílias é o alto preço dos aluguéis, a falta de emprego ou doença.</p> <p>Esse programa envolve a compra de mantimentos e a despesa não é pequena, que a cesta básica hoje é composta por arroz, feijão, açúcar, sal, óleo, farinha e fubá, além de leite quando há crianças na casa. Há uma despesa direta que se refere ao trabalho do técnico que atende no plantão social e a visita domiciliar e ao veículo usado para esse fim.</p> <p>Em situações emergenciais o Departamento desenvolve a chamada Assistência Social, atendendo os pedidos mais variados. Como exemplo é possível citar auxílio funeral, aparelhos auditivos, exames de laboratório, prótese dentária, passe para tratamento de saúde (fisioterapia, por exemplo), caminhão mudança, documentos pessoais, segunda via de documentos (solicitadas aos órgãos do país todo), pagamento de contas de água e luz, xerox, fotografia, leite especial de soja sob orientação médica, passagem para diversas cidades da região, etc.</p> <p>O plantão atende também os casos de transferência de terrenos do Jardim Povoado, casas do CDHU e regulariza situações do SEMAC. Muitas vezes, a Assistência Social durante a entrevista recebe denúncias que encaminha aos órgãos competentes, é solicitada a dar orientação em questões trabalhistas, familiares, de aposentadoria, bem como a intervir em questões de vizinhos, trabalho completamente variado, sem rotina e exigindo telefone, funcionários, condução, dinheiro, passagens, contatos com outros Departamentos, etc. O Plantão Social é o ponto de partida para os outros projetos e serve como indicador da qualidade de vida da população e de suas necessidades mais imediatas.</p> |

LEI DE DIRETIVAS ORÇAMENTARIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

37

| Nº DE ORDEM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|-------------|--|--|
| | <p><u>PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO APOSENTADO, PENSIONISTA, IDOSO OU PORTADOR DE DEFICIENCIA COM DIREITO A TRANSPORTE GRATUITO - PASSE IDOSO -</u> 81.08.-</p> | <p>A legislação garante ao aposentado pensionista, idoso ou deficiente o direito ao transporte gratuito. O atendimento é feito pelo Departamento que atua como elo de ligação entre o usuário e a empresa concessionária. Atualmente são mais de tres mil pessoas cadastradas no programa e que utilizam carterinha entram pela porta da frente dos ônibus. O trabalho de orientação, captação de documentos, preenchimento de ficha cadastral, envio de documentos e relação à empresa ficam por conta do departamento.</p> |
| | <p><u>PROGRAMA DE COLOCAÇÃO PROFISSIONAL - SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGOS - SIME -</u> 81.09.-</p> | <p>Em fase de re-estruturação, o Sime atua na colocação de pessoas desempregadas. Entrando em contato com empresas da cidade, mantém uma listagem de vagas, cadastra as pessoas que o procuram e encaminha o candidato ao emprego fazendo o acompanhamento. A proposta é de que funcione realmente como um balcão de emprego tornando-se referencial na cidade e para tanto está buscando comunicar-se com as empresas e oferecer seu serviço.</p> |
| | <p><u>PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA SOCIAL - PRÓ-ENTIDADES -</u> 81.10.-</p> | <p>Cumprindo determinação legal, as entidades serão conveniadas com a Prefeitura e o repasse das verbas estará condicionado à prestação de serviços. A supervisão do trabalho realizado pela entidade será de responsabilidade do Departamento que, para tanto, deverá efetuar visitas, treinamento de funcionários, averiguação dos registros de atendimento, acompanhamento da rotina da unidade entre outras ações. O objetivo é somar esforços com a entidade para que tanto ela consiga realizar melhor seu trabalho quanto a população possa ser melhor atendida. O Departamento estará atuando sempre em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social e Promoção Humana e está sendo estruturado para garantir, no mínimo, uma visita a cada</p> |

LEI DE DIRETIVAS ORÇAMENTARIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

38

| DE EM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|--|--|---|
| <u>PROGRAMA DE AÇÃO CONJUNTA DEC/DPS - CAIC -</u> 81.11.- | <u>PROGRAMA DE AÇÃO CONJUNTA/CONSELHOS/D.P.S.</u> <u>PRÓ-CONSELHOS -</u> 81.12.- | <p>O governo Federal está implantando em todo país sua filosofia de atendimento integral à criança através dos <u>CAICs</u> - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA. Em nosso Município está em fase terminal de construção uma unidade na Vila Dias e a ação será conjunta : Departamento de Educação e Cultura contar com o respaldo técnico do Departamento de Promoção Social. A proposta do governo é de que haja no CAIC creche, pré-escola, atividades de lazer, recreação e esportes, atendimento médico e odontológico e o que mais for necessário para que a criança seja atendida integralmente em suas necessidades.</p> <p>PRONAICA - Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e Adolescente do trazido para a cidade. A previsão de atendimento gira em torno de mil quinhentas crianças e para garantir uma ação eficaz o Departamento está se estruturando para acompanhar o trabalho. O que se faz mais urgente é a ampliação do quadro técnico - contratação de mais Assistentes sociais - que possam atender a população da região que, com certeza, buscará os serviços oferecidos pelo CAIC.</p> <p>Estão ligados ao Departamento tanto o Conselho Municipal de Assistência Social e Promoção Humana quanto o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em função desta vinculação, prevista em lei homologada pelos Conselhos, o Departamento precisa dar todas as condições necessárias ao seu funcionamento, bem como prover, em termos orçamentários, as despesas resultantes de sua ação. Está sendo regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e até o próximo exercício deverá estar em funcionamento o Conselho Tutelar, ligado ao Conselho de Defesa que precisa de uma estrutura maior: sala, telefone, veículo, funcionário, etc. com resultado benéfico para a população.</p> |

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

| Nº DE ORDEM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|-------------|---|--|
| | <p><u>OFICINA DE CONFEÇÃO -</u> 81.13.-</p> | <p>O Fundo Social de Solidariedade é dirigido pela primeira dama, tem suas atividades supervisionadas pelo FUSSESP - Fundo Social de Solidariedade do Estado de quem recebe subvenção e seu objetivo básico é o de mobilizar recursos comunitários - humanos e materiais - no atendimento à população em suas necessidades. A principal atividade do Fundo, eleita como prioridade de trabalho é a OFICINA DE CONFEÇÃO que, embora esteja funcionando precariamente, aponta para uma evolução em seu projeto inicial. A finalidade é produzir roupas e utilidades domésticas economicamente viáveis, destinadas à população carente. Este projeto está sendo re-estruturado e para o próximo exercício é proposto ter pelo menos três costureiras atuando, selecionadas entre as alunas dos cursos de corte e costura produzindo peças a serem vendidas no Bazar Permanente do Fundo. A renda se destina a reposição do material de consumo e manutenção das máquinas, sendo o excedente doado às entidades. Num segundo momento, a evolução natural do programa é a sua transformação em confecção municipal.</p> |
| | <p><u>CURSOS NÃO FORMAIS -</u> 81.14.-</p> | <p>O Fundo organiza vários cursos atendendo as necessidades específicas da população onde estão sendo realizados. Assim, após pesquisa estão funcionando e serão mantidos para o próximo exercício, os cursos de Corte e Costura, Corte e Cabelo, Manicure. Em outros locais a necessidade pode ser outra e o Fundo está se organizando para atendê-la.</p> |
| | <p><u>EVENTOS</u> 81.15.-</p> | <p>Em datas festivas o Fundo convida parcela da população para tardes de recreação e lazer, em encontros festivos, onde as pessoas se encontram e se divertem de forma saudável. São exemplos desses eventos: Festa do Vovô, Dia da</p> |

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

| DE DE | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|----------|--|---|
| | <p><u>CAMPANHAS</u> 81.16.-</p> <p><u>AÇÃO PREVENTIVA DE SAÚDE VISUAL :</u> 81.17.-</p> | <p>Mães, Festa Junina, Dia do Avô, Dia dos Pais, Natal, etc.</p> <p>O Fundo movimenta sua equipe e realiza campanhas beneficentes destinadas a arrecadar donativos diversos: Campanha do Agasalho, Campanha de Alimentos, etc. A prática será mantida e ampliada no próximo exercício por ser maneira eficiente de sensibilizar a população para os problemas sociais do município e para conseguir atender de forma mais intensa a população mais carente.</p> <p>Tem como objetivo submeter crianças da rede oficial de ensino (municipal e estadual) a teste de acuidade visual e fornecer óculos para aquelas que não tiverem condições de adquiri-los garantindo saúde e aproveitamento escolar.</p> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994.

| Nº DE ORDEM | NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|-------------|---|--|
| | <p>91 - <u>TRANSPORTES</u></p> <p>91.01. Recapeamento de vias públicas (30:000m²)</p> <p>91.02. Retificação, cascalhamento e melhorias do sistema viário vicinal e nas ruas das Châcaras Sol Nascente e S.Marcelo.</p> <p>91.03. Implantar galerias de águas pluviais nos pontos críticos da área urbana e no Distrito de Martim Francisco (3.000ml)</p> <p>91.04. Viabilização para realização de vias expressas e de ligações como Avenida Antonio Carlos de Oliveira e continuação da Avenida João Francisco Borges. Prolongamento da Avenida Brasil até a SP. 340. Estudos para o prolongamento da Av. Brasil até a rodovia SP.340 e prolongamento da Av. Juscelino K.Oliveira até a rodovia SP. 340</p> <p>- Viabilizar uma segunda via de acesso da região da Vila Dias ao centro da cidade, desviando-se e evitando cruzar o Bairro do Mirante.</p> <p>91.05. Viabilizar o recapeamento de trecho da Avenida Adib Chaib</p> <p>91.06. Construir duas pontes, uma na Av. Brasil e a outra sobre o rio Mogi Mirim, ponto de ligação entre o Parque do Estado e Jardim Flamboyant</p> | <p>- Melhoria do sistema viário existente</p> <p>- proporcionar condições de segurança para o deslocamento de pessoas e da produção rural.</p> <p>- Reduzir as enchentes em pontos críticos para maior segurança.</p> <p>- Ampliação e melhoria do sistema viário.</p> <p>- Propiciar ao usuário da via maior segurança e fluidez do tráfego de veículos motorizados.</p> <p>- Proporcionar a modernização das vias para desfogor de tráfego e estabelecer segunda comunicação Moj Mirim/Mogi Guaçu e ligação à Rodovia SP. 340.</p> |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

ANEXO I - LEI Nº 2.464

42

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|--|--|
| 91.07. Calcetear as partes restantes dos córregos Lavapês e Santo Antonio e do córrego que vem do Horto Florestal e corta o Bairro do Aterrado | - Urbanizar, embelezar, higienizar e ganhar espaço para visual nos trechos remanescentes de calceteamento. |
| 91.08. Asfaltamento dos trajetos Martim Francisco a Santo Antonio de Posse e Martim Francisco até a Rodovia SP. 340 | - Melhorar atendimento rural. |
| 91.09. Viabilizar a iluminação pública de 250 VW nas Avenidas de fluxo. | - Oferecer maior segurança ao munícipe. |
| <u>DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO</u> | |
| - 1 caminhão compactador de lixo para Martim Francisco, Usina Esmeralda, Jardim Planalto, Chácaras Recreio Sol Nascente. | |
| - 1 caminhão para entulhos. | |
| - 1 retro-escavadeira. | |
| - Reativação do Posto da Guarda Municipal. | |
| - Construção de uma Praça Pública. | |
| - Recapeamento e construção de acostamento na Rod. Franco Montoro. | |
| - Construção de abrigos para ônibus. | |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

43

ANEXO I - LEI Nº 2.464

Metas e Prioridades para o Exercício de 1994

| NÚMERO E NOME DO PROGRAMA | OBJETIVOS |
|--|-----------|
| <p><u>DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Estudos para implantação de um Posto do I.N.S.S.- Estudos para construção de uma plataforma para embarque dos passageiros que se utilizam do transporte férreo. (FEPASA)- Limpeza do córrego que atravessa o Distrito de Martim Francisco.- Implantação de sub-delegacia de Polícia. | |